RESOLUÇÃO Nº. 04/2007

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA:- Dispõe sobre divulgação dos projetos de lei, decreto legislativo e projetos de emendas à lei orgânica apresentados pro vereadores e aprovados pela Câmara do Município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º- Após aprovada a matéria legislativa tipificada na súmula deste projeto, caberá ao autor indicar até 30 (trinta) destinatários que receberão cópia do autógrafo da referida matéria legislativa.

§ 1º - As correspondências serão enviadas pela secretaria da Câmara Municipal de Apucarana no prazo máximo de 10 dias após a indicação, por parte do autor da matéria, dos destinatários que receberão as cópias das mesmas.

§ 2º - Serão incluídas como passíveis de serem remetidas cópias às matérias legislativas apresentadas a partir de 01/01/2005.

§ 3º - A listagem dos destinatários das cópias dos autógrafos das matérias aprovadas até a data de assinatura do autógrafo deste projeto de resolução, deverão ser informados pelo vereador autor da matéria até 10 dias após a data de assinatura do autógrafo deste projeto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2007.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.